

## RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO

N.º 133/2020

Considerando que:

- Em 13 de dezembro de 2019, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Parada de Todeia, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro para a execução da obra de requalificação do Edifício Sede da Junta da freguesia;
- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido no montante de 70.000€, para fazer face às despesas relacionadas com obra;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E **A FREGUESIA DE PARADA DE TODEIA**, Pessoa coletiva de direito público n.º 508 385 490, com sede na Rua dos Combatentes, n.º 1294 – 4585-917, da referida freguesia de Parada de Todeia, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Albertino Borges da Silva, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da aludida Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula terceira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA 3ª

#### Apoio Financeiro

- 1 – Para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se:
  - a) A conceder ao segundo outorgante um apoio monetário no valor de 120.000 que serão pagos no ano 2021.

- 2 – Para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, o segundo outorgante obriga-se:

- a) A entregar na Câmara Municipal de Paredes, todos os documentos de despesa referentes à execução da obra em causa.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 23 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante:

---

O Segundo Outorgante:

---